



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 719/2017**, tornam público o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2017, Processo nº 201700047002100**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** (em regime de empreitada por preço global), licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

25/10/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

08/11/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

08/11/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

08/11/2017 às 08h30min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender ao refeitório, sala de projeção do Plenário, Gabinetes de Auditores e Procuradores, e demais salas de trabalho do edifício-sede, sala de projeção do Auditório e Laboratório de Solos do Pátio de Serviços da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.1.1. O regime aplicável à contratação é o de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no Edital e as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo 01: Termo de Referência.

Anexo 02: Minuta de Contrato.

Anexo 03: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 04: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo 05: Modelo de Declaração de não empregar menor.

Anexo 06: Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Anexo 07: Modelo de Declaração de que não possui parentesco.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* [<http:// www.licitacoes-e.com.br>](http://www.licitacoes-e.com.br), até 03 (três) dias úteis



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A disputa dos **Lotes 01, 03 a 06** destina-se, exclusivamente, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

5.2. A disputa do **Lote 02** é aberta a quaisquer empresas que preencham as condições previstas no Item 12 - DA HABILITAÇÃO.

5.3. Por ocasião da participação no **Lote 02** deste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.3.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

5.3.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar no Banco do Brasil ou por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo os valores, unitário e total, de cada item ofertado e o valor total do lote**, a partir da data da liberação deste Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **25/10/2017 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h do dia 08/11/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I e as demais condições deste Edital.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações dos materiais ofertados.

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.9. A **Proposta de Preços** atualizada com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital (**SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR**):

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;
- c) preços unitário e total de cada item, observando os quantitativos constantes do modelo da Proposta, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens**;
- d) Valor total da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**;
- e) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários,



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

f) data e assinatura do responsável.

7.12.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.13. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **08:30h do dia 08/11/2017** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 7 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o item 7 deste Edital, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua equipe de apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado provisoriamente vencedor.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.5.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006;

2º. Sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pela Pregoeira, para a qual todos os licitantes serão convocados.

11.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7.9 deste Edital, juntamente com a documentação relativa ao Item 12 - DA HABILITAÇÃO.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, incisos I a V do artº 28 da Lei 8.666/93;

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.9. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.

12.1.10. Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de:

12.1.10.1. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

12.1.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo 04 deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.12. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo 05 deste Edital;

12.1.13. Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do Anexo 07 deste Edital;

12.1.14. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do Anexo 06 deste Edital;

12.1.13.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples_nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis eventualmente apresentadas no certame licitatório;

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se a todas as licitantes.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.3. O licitante declarado vencedor do objeto do presente edital terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br, os documentos necessários para habilitação.**

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.5. O licitante regularmente cadastrado perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR para fins de habilitação.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

12.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.16. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, até duas horas após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, (1º Andar, Bloco B, Secretaria Administrativa), Goiânia-GO, CEP: CEP 74.674-015, no horário de 08h00min às 18h00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela pregoeira.

14.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos da pregoeira.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

15. DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.

15.2. A fiscalização quanto ao fornecimento do material e prestação dos serviços será exercida por servidor indicado pelo TCE-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

15.3. À fiscalização caberá ainda:

15.3.1 assegurar-se da correta execução dos serviços objeto do contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

15.3.2. documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.3.2. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

15.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos materiais objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

15.6. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

15.6 .1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

15.6.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos itens, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

15.7. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

16. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e prestação dos serviços relativos à presente licitação correrão à conta da classificação orçamentária 2017 0250 01 032 4001 4001, Fonte 220 – Receitas Ordinárias, Grupo 4 – Investimentos, Natureza de Despesa 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral no valor estimado de **R\$ 286.073,73 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme Termo de Referência anexo.

16.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato, Anexo II, deste Edital.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

17.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

18.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

18.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou, inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

18.9. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá observar as prescrições do item 6 do Termo de Referência em relação ao prazo e local de entrega.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. À Pregoeira ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

22.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

22.15. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos no site www.tce.go.gov.br ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa).

22.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2105 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

22.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Jucelino Siqueira Neto
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
EQUIPE DE APOIO

Lídia Laborão Meirelles
EQUIPE DE APOIO

Luis Carlos de Gouveia Coelho
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO
PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender ao refeitório, sala de projeção do Plenário, Gabinetes de Auditores e Procuradores, e demais salas de trabalho do edifício-sede, sala de projeção do Auditório e Laboratório de Solos do Pátio de Serviços da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.1.1. O regime aplicável à contratação é o de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

1.2. Por se tratar de bens comuns, recomenda-se na presente aquisição a adoção da modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, e do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.3. Não serão aceitos materiais que possuam restrição de garantia técnica pela fabricante em caso de utilização comercial.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem por finalidade promover melhorias na estrutura física desta Corte de Contas, bem como torna-la mais confortável para uso por parte de seus servidores e membros.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Não será exigida comprovação de aptidão da empresa participante (capacitação técnico-operacional), para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de mero fornecimento e instalação de bens comuns à pronta entrega e rápida instalação.
- 4.2. Os itens deverão ser instalados em conformidade com as recomendações e orientações da empresa fabricante dos produtos, ficando a cargo da CONTRATADA a leitura detalhada e a responsabilidade de seguimento das suas recomendações.
- 4.3. O proponente contratado se obriga a satisfazer todas as exigências deste Tribunal relativas à instalação ora contratada.

5. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

- 5.1. Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que não há parcelas completas dos serviços contratados que possam ser executadas por empresas distintas.

6. DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO e/ou FORNECIMENTO, que será remetida em formato digital, o prazo de conclusão dos serviços será aquele especificado na referida ordem, não podendo ser inferior a **30 (trinta) dias** nem superior a **60 (sessenta) dias corridos**.
- 6.2. A entrega e/ou instalação dos itens objeto desta licitação ocorrerá no edifício-sede e anexos da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.3. A entrega e/ou instalação deverá ser planejada e marcada previamente pela **Gerência de Administração**.

6.4. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte e a instalação dos itens, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.

6.5. Todas as despesas de transporte, ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do TCE-GO:

- 7.1.1.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- 7.1.2.** Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, com correção monetária;
- 7.1.3.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
- 7.1.4.** O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1.** Fornecer e instalar os itens em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;
- 8.1.2.** Todos os itens devem possuir garantia técnica da própria fabricante, oferecida no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 8.1.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;
- 8.1.5.** Assumir a responsabilidade por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- 8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão dos serviços ou entrega de itens especificados na ORDEM DE SERVIÇO e/ou FORNECIMENTO e atestado da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.
- 10.2.** Será realizada a dedução relativa às multas contratuais eventualmente ocorridas ou outras glosas pertinentes.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas.

11. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO

- 11.1.** O valor global máximo aceito para a contratação é de **R\$ 286.073,73 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo I, valor obtido pela média das cotações obtidas no mercado.

- 11.2.** Não serão aceitas propostas de itens com valores superiores ao valor estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1.** As especificações técnicas e requisitos mínimos a serem atendidos por cada item a ser adquirido, bem como as regras para apresentação de amostras - quando esta se fizer necessária - constam do Anexo II deste Termo.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.

- 13.2.** A fiscalização quanto à instalação do objeto do contrato será exercida por servidor indicado pelo TCE-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

12.2.1 À fiscalização caberá ainda:

12.2.1.1 assegurar-se da correta execução dos serviços e entrega dos itens objeto do contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

12.2.1.2 documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.2.1.3 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos materiais objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

12.5. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

12.5.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

12.5.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos itens, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

12.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

13.2. São anexos deste Termo de Referência:

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR GLOBAL ESTIMATIVO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de Acompanhamento de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,
em Goiânia, 18 de setembro de 2017.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Chefe de Serviço



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR GLOBAL ESTIMATIVO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QtD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$) 1	CUSTO UNITÁRIO (R\$) 2	CUSTO UNITÁRIO (R\$) 3	CUSTO UNITÁRIO (R\$) 4	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
LOTE 01								
1	Mesa refeitório quadrada 700X700X740mm (LxPxH)	8	1.015,04	487,07	480,00		660,70	5.285,63
2	Mesa redonda Ø 800X740mm (ØxH)	2	1.058,95	553,31	549,37		720,54	1.441,09
TOTAL LOTE 01								R\$ 6.726,71
LOTE 02								
3	Mesa em "L" 1400X1400X740mm (LxPxH)	20	1.894,20	1.455,70	1.161,04	1.383,02	1.473,49	29.469,80
4	Mesa em "L" 1600X1600X740mm (LxPxH)	10	2.385,00	1.701,50	1.298,94	1.620,92	1.751,59	17.515,90



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

5	Mesa reta 1200X600X740mm (LxPxH)	10	1.086,50	818,27	677,64	854,66	859,27	8.592,68
6	Mesa reta 1400X600X740mm (LxPxH)	10	1.153,84	874,12	733,23	879,06	910,06	9.100,63
7	Painel divisor de mesa 1400X25X500mm (LxPxH)	10	346,82	345,12	467,63	271,23	357,70	3.577,00
8	Armário baixo 2 portas 800X600X740mm (LxPxH)	10	1.220,60	1.193,64	1.014,50	652,83	1.020,39	10.203,93
9	Armário alto 2 portas 800X470X2100mm (LxPxH)	15	2.618,96	487,07	2.163,41	1.430,95	1.675,10	25.126,46
10	Armário alto semi- aberto 800X470X2100mm (LxPxH)	15	2.546,58	2.032,70	1.837,88	1.307,17	1.931,08	28.966,24
11	Gaveteiro volante 3 gavetas 400X520X500 a 550mm (LxPxH)	20	971,25	754,63	755,63	880,16	840,42	16.808,35
12	Gaveteiro módulo 4 gavetas 400X600X740mm (LxPxH)	10	1.265,59	949,46	826,12	898,55	984,93	9.849,30



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

13	Gaveteiro fixo 2 gavetas 400X400 a 460X280 a 300mm (LxPxH)	10	727,63	262,36	387,16	400,56	444,43	4.444,28
TOTAL LOTE 02								R\$ 163.654,55
LOTE 03								
14	Mesa alta retangular 2000X1000X900mm (LxPxH)	1	1.736,17	1.724,49	2.670,00		2.043,55	2.043,55
TOTAL LOTE 03								R\$ 2.043,55
LOTE 04								
15	Poltrona alta tipo caixa sem braço	14	1.254,94	1.432,88	751,00	681,68	1.030,13	14.421,82
16	Poltrona giratória operacional com braço	30	1.695,00	1.329,75	1.557,00	992,79	1.393,64	41.809,20
17	Cadeira fixa operacional sem braço	10	566,24	886,49	755,00	606,91	703,66	7.036,60
TOTAL LOTE 04								R\$ 63.267,62
LOTE 05								
18	Cadeira fixa empilhável sem braços	76	369,57	353,62	386,00	381,93	372,78	28.331,28
TOTAL LOTE 05								R\$ 28.331,28



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 06								
19	Poltrona fixa espera padrão executivo	12	1.900,00	1.920,33	1.692,00		1.837,44	22.049,32
TOTAL LOTE 05								R\$ 22.049,32
VALOR TOTAL DA SOMA DE TODOS OS LOTES								R\$ 286.073,73



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas aqui apresentadas são parte integrante do Termo de Referência para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

LOTE 01

Descrição: Este lote se destina ao refeitório de funcionários. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, seguindo o padrão de cor do mobiliário existente, cor MDF ou MDP Argila e estrutura cor Argila.

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

ITEM 01 – LOTE 01 - MESA REFEITÓRIO 700 x700 mm

Medidas aproximadas: 700(L) x 700 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa quadrada para refeitório.

SUPERFÍCIE – Superfície em formato quadrado confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, ou fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Cor Argila.

A superfície deverá receber camada impermeabilizante.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por quatro pés, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material de



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor argila.

ITEM 02 – LOTE 01 - MESA REDONDA Ø800 mm

Medidas aproximadas: Ø800 x 740(H) mm

Varição máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões

Descrição: Mesa redonda para refeitório

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, ou fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Cor argila.

A superfície deverá receber camada impermeabilizante.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por estrutura central, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor argila.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 01

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

representante.

- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizada, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 01

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que, **pelo menos 01 item**, o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia), para todos os itens.
- B) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 900 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- C) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- D) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

AMOSTRA – LOTE 01

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados do seguinte item:

LOTE 01 – Somente o item: 01.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) A amostra considerada aprovada ficará no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.
OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 02

Descrição: *Este lote se destina às salas operacionais. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, seguindo o padrão de cor do mobiliário existente, cor MDF ou MDP Noce Mare e estrutura cor Argila.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

ITEM 03 – LOTE 02 - MESA EM “L” 1400 X 1400 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 1400 (P) x 740(H) mm

Varição máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Referência da cor: Noce Mare.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento da cor da superfície em fita de PVC **OU** ABS, de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, **ou** fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 0,45 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais estruturais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas ou de parafusos ocultos tipo minifix.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior não deverão utilizar ponteiros em plástico ou polipropileno, sendo toda confeccionado em aço curvado e deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

ITEM 04 – LOTE 02 - MESA EM “L” 1600 X 1600 mm

Medidas aproximadas: 1600(L) x 1600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Referência da cor: Noce Mare.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento da cor da superfície em fita de PVC **OU** ABS, de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, **ou** fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 0,45 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais estruturais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas ou de parafusos ocultos tipo minifix.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior não deverão utilizar ponteiras em plástico ou polipropileno, sendo toda confeccionado em aço curvado e deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

ITEM 05 – LOTE 02 - MESA RETA 1200 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1200(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Referência da cor: Noce Mare.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato "L". Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento da cor da superfície em fita de PVC **OU** ABS, de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, **ou** fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas ou de parafusos ocultos tipo minifix.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior não deverão utilizar ponteiros em plástico ou polipropileno, sendo toda confeccionado em aço curvado e deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

ITEM 06 – LOTE 02 - MESA RETA 1400 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Referência da cor: Noce Mare.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato "L". Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento da cor da superfície em fita de PVC **OU** ABS, de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, **ou** fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

estrutural para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas ou de parafusos ocultos tipo minifix.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior não deverão utilizar ponteiros em plástico ou polipropileno, sendo toda confeccionado em aço curvado e deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

ITEM 07 – LOTE 02 - PAINEL DIVISOR DE MESA 1400 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 270 a 450(P) x 18(espessura) mm

Descrição: Divisor utilizado em estações de trabalho e mesas plataforma de trabalho.

Referência da cor: Argila.

SUPERFÍCIE - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo, 1,0 mm de espessura, na mesma cor do laminado, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, **ou** fita de poliestireno, no mínimo de 2,0mm de espessura, em todo seu perímetro. Fixado a superfície da mesa (face inferior) através de 02 suportes produzidos em chapa de aço.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

ITEM 08 – LOTE 02 - ARMÁRIO BAIXO 800X600 mm

Medidas aproximadas: 800(L) x 600(P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário baixo para ambientes operacionais. Cor Noce Mare.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm de acordo com as Normas ABNT.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDF **OU** MDP de 18 a 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cada prateleira deverá possibilitar regulagem de altura por meio de pinos metálicos nas laterais do armário e possuir mecanismo de travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm, **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 180º com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento ou puxadores embutidos. Fechadura com giro de 180º com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 9 – LOTE 02 - ARMÁRIO ALTO

Medidas aproximadas: 800(L) x 470 a 490 (P) x 2100(H) mm

Varição máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário alto para ambientes operacionais. Cor Noce Mare.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm de acordo com as Normas ABNT.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, 04 prateleiras removíveis e 01 fixa e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

regulagens que possibilitem o rearranjo de prateleiras, por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm, **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 180º com pelo menos 03 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento ou puxadores embutidos. Fechadura com giro de 180º com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema lack-fix **OU** mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 10 – LOTE 02 - ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO

Medidas aproximadas: 800(L) x 470 a 490 (P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário com prateleiras fechadas em baixo e abertas em cima para ambientes operacionais. Cor Noce Mare.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm de acordo com as Normas ABNT.

TAMPO INTERMEDIÁRIO – Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA - Armário alto com 02 portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, base inferior e 04 prateleiras reguláveis em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 180º com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **ou** puxadores embutidos. Fechadura com giro de 180º com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 11 – LOTE 02 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Medidas aproximadas: 400(L) x 520(P) x 500 a 550(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Gaveteiro com rodízios para ambientes operacionais. Cor Noce Mare.

SUPERFÍCIE - Tampo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, sendo a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 2,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA - Laterais, fundo e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Possui 04 rodízios, sendo 02 com travas. Gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, **OU** chapa de



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

aço, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **ou** abertura com cavidades laterais. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Fechadura para fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

RODÍZIOS – Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência (poliamida **OU** nylon), próprio para piso duro e frio. Suporte de carga mínima de 30 kg por rodízio.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 12 – LOTE 02 - GAVETEIRO MÓDULO 4 GAVETAS

DIMENSÕES:

Medidas aproximadas: 400(L) x 600(P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

***Descrição:** Gaveteiro com quatro gavetas, independente e sem rodízios para ambientes operacionais. Cor Noce Mare.*

SUPERFÍCIE - Tampo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, sendo a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 2,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA - Laterais, fundo e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Possui 04 sapatas com regulagem de altura. Gaveteiro com 04 gavetas. Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, **OU** chapa de aço, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **ou** abertura com cavidades laterais. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima. Fechadura para fechamento simultâneo das 4 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 13 – LOTE 02 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS

Medidas aproximadas: 400(L) x 400 a 460(P) x 280 a 300(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Gaveteiro preso à estrutura da mesa operacional. Cor Noce Mare.

ESTRUTURA - Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt **ou** com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, em todo seu perímetro.

GAVETAS – Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, **OU** chapa de aço SAE 1010/1020, com deslizamento suave sobre corredeiras telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **ou** abertura com cavidades laterais. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo. Fechadura para fechamento simultâneo das 2 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 02

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

licitação.

- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 02

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com as Normas ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – **Armários**; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 09 itens do lote.**
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que, **pelo menos 09 itens** os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia), para todos os itens.
- C) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- D) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média de 40 a 70 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- E) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, e conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – **Armários.**
- F) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

AMOSTRA – LOTE 02



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 02 – Somente os itens: 03; 05; 07; 09 e 11.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) As amostras consideradas aprovadas ficarão no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.
OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 03

Descrição: Este lote se destina ao Laboratório de Solos.

ITEM 14 – LOTE 03 – MESA ALTA RETANGULAR

Medidas aproximadas: 2000(L) x 1000(P) x 900(H) mm

Varição máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Referência da cor: MDF ou MDP Noce Mare.

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular, com tampo inteiriço. Em madeira MDF OU MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC OU ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

ESTRUTURAS – Estruturas de sustentação lateral metálica constituída por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo de secção retangular 50 x 20 x 0,95mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal com furos para rosca M6, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço. Referência da cor: argila.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 03

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.

- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 03

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- B) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- C) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- D) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- E) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

AMOSTRA – LOTE 03

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra do produto ofertado do seguinte item:

LOTE 03 – Somente o item 14.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) A amostra considerada aprovada, ficará no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.
OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 04

Descrição: Este lote se destina aos ambientes operacionais. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica.

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 3 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 4 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 5 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 6 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

ITEM 15 – LOTE 04 - CADEIRA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento:450mm Profundidade mínima do assento:420mm
Largura mínima do encosto:400mm Altura mínima do encosto:320 a 350 mm

Varição máxima permitida: 20mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Cadeira alta tipo caixa sem braço

ASSENTO – Assento com interno em compensado anatômico multilaminado, moldada a quente. Assento em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano de no mínimo 40 mm, com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

ENCOSTO – Espaldar pequeno. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano flexível moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Revestido em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta.Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

BASE – Base com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x 25 x 1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Sapata com corpo injetado em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico também em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Aro de apoio para os pés de altura possibilitando fácil manuseio, fabricado em aço com acabamento e pintura idêntico a coluna.

MECANISMOS DE REGULAGENS:

A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro revestida em nylon com variação de regulagem de altura do assento em relação ao piso. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário. Além destas funções a cadeira deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de pressão através de botão de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada e regulagem de altura do apoio pé.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

ITEM 16 – LOTE 04 - POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento:460mm Profundidade mínima do assento: 460mm

Largura mínima do encosto:430mm Altura mínima do encosto:430 mm

Varição máxima permitida: 20 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona giratória operacional com espaldar pequeno e apoio de braços.

ASSENTO – Assento com chasis em peça única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Com mecanismos de regulagem. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ENCOSTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de peça única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Encosto com regulagem de angulação independente com tipo contato permanente.

BRAÇOS - Reguláveis. Apoios de Braço com alma em chapa de aço, revestido em poliuretano Integral Skin. Regulagem de abertura dos braços, com acionamento através de manípulo trava(alavanca). Apoia braço medindo, no mínimo, 230 mm de comprimento, 75 mm de largura. Braços fixados no mecanismo da cadeira.

BASE – Base giratória produzida em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, composta por cinco patas com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

ITEM 17 – LOTE 04 - CADEIRA FIXA OPERACIONAL SEM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura do assento:460mm Profundidade do assento: 440mm

Largura do encosto:410mm Altura do encosto:340 mm

Varição máxima permitida: 20 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona fixa operacional com espaldar pequeno.

ASSENTO – Assento com chassis em peça única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

insertas na estrutura do assento e encosto .

Com mecanismos de regulagem. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar pequeno. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de peça única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BASE – Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios no piso. Base fixa contínua **ou** balancim **ou** trapezoidal confeccionadas em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno **OU** nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 04

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.

- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 04

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com a Norma ABNT NBR 13962:2006 – Cadeiras e Poltronas para Escritório. Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 02 itens do lote.**
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2015.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NBR 9178:2015.

- G) Laudo de isenção de CFC da espuma.
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 900 horas. Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Y_0/X_0 .
- I) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

AMOSTRA – LOTE 04

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos itens 15 e 16.
- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) As amostras consideradas aprovadas ficarão no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.
OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo TCE-GO planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 05

Descrição: Este lote se destina ao refeitório de funcionários. Cor à definir.

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

ITEM 18 – LOTE 05 – CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento:460mm
Profundidade mínima do assento:400 A 475mm

Largura mínima do encosto: 460mm
Altura mínima do encosto:240 A 260 mm

Varição máxima permitida: 10mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Cadeira fixa lavável para refeitório. Cor à definir.

ASSENTO – Assento conformado anatomicamente injetado em polipropileno copolímero ou resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza.

ENCOSTO – Conformado anatomicamente injetado em polipropileno copolímero ou resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos.

ESTRUTURA – Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios em nylon preto OU polipropileno, injetados OU estrutura fixa contínua em arco ou trapezoidal, suporte de encosto, laterais e apoio frontal do assento são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas.

Fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 12,7 a 14 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática. Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos.

Deslizadores injetados em polipropileno.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 05

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.

- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizada, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 05

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia), para todos os itens.
- B) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- C) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
- A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Y_0/X_0 .

AMOSTRA – LOTE 05

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra do produto ofertado do seguinte item:

LOTE 05 – Somente o item 18.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) A amostra considerada aprovada ficará no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.

OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 06

Descrição: *Este lote se destina aos gabinetes de Procuradores e Auditores.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 7 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 8 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 9 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 10 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

ITEM 19 – LOTE 06 - POLTRONA FIXA ESPERA EXECUTIVO “B/C/D”

DIMENSÕES:

Dimensões do assento: 550x500 mm (LxP)

Dimensão total 1 lugar: 730x750x770 mm (LxPxH)

Varição máxima permitida: 20 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Poltrona de espera padrão Executivo, com apoio de braços.*

ESTRUTURA E ENCOSTO – Em estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 e 25 mm. Composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. Base inferior interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. Arco intermediário interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. Estrutura fechada por chapa de papelão através de grampos. Estofado por espuma de poliuretano com espessura variável 10 a 40 mm para formato curvo da peça e aumento do conforto do usuário. Espuma revestida com manta de poliéster resinada. Possui apoios cilíndricos inferiores em alumínio Ø 40mm.

ASSENTO – Em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade (15 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano. Revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C.

BASE – Pés em alumínio, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca ..

ACABAMENTO – Revestimento em couro ecológico/sintético/. Cor preta.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 06

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso do licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso do licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção/assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – LOTE 06

Deverão ser apresentados:

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).

- B) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:203 e FMVSS 302 (auto extingüível 0,00mm/min).
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.

AMOSTRA – LOTE 06

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra do produto ofertado do item 19.
- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica (em língua portuguesa) dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.
- C) A amostra considerada aprovada ficará no órgão até a entrega definitiva do produto.

OBS1: O vencedor deste lote será o responsável pela montagem e instalação dos itens.
OBS2: O vencedor do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada item deverá conter etiqueta de identificação elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2017, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade**, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **061/2017**, no ato homologatório exarado no Despacho nº _____, de _____, da Presidência do TCE-GO, nos autos do Processo nº 201700047002100, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento montagem e instalação de mobiliário para atender ao refeitório, sala de projeção do Plenário, Gabinetes de Auditores e Procuradores, e demais salas de trabalho do edifício-sede, sala de projeção do Auditório e Laboratório de Solos do Pátio de Serviços da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital nº 061/2017;

1.2. Não serão aceitos materiais que possuam restrição de garantia técnica pela fabricante em caso de utilização comercial

1.3. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital Pregão Eletrônico nº. 061/2017 e seus Anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo de conclusão dos serviços será aquele especificado na ordem de serviços, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 60 (sessenta) dias corridos.

2.2. A instalação dos itens objeto desta licitação será no edifício-sede e anexos da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.

2.3. A instalação deverá ser planejada e marcada previamente pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo.

2.4. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte e a instalação dos itens, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.

2.5. Todas as despesas de transporte, ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da Contratante:

3.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

3.2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, com correção monetária;

3.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

3.4. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

4.1.1. Instalar os itens em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.1.2. Todos os itens instalados devem possuir garantia técnica da própria fabricante, oferecida no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta da classificação 2017 0250 01 032 4001 4.001, Fonte 220 – Recursos Proprios, Grupo 04 – Investimentos, Natureza de Despesa 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral, perfazendo o valor total de R\$ _____, (_____).

5.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria no 718/2017 do TCE-GO.

6.2. A fiscalização quanto à instalação do objeto do contrato será exercida por servidor indicado pelo TCE-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

6.2.1 À fiscalização caberá ainda:

6.2.1.1 assegurar-se da correta execução dos serviços e entrega dos itens objeto do contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

6.2.1.2 documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

6.2.1.3 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6.2.1.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

6.2.1.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos materiais objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os materiais, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.4. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE-GO.

6.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.7. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.9. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para a vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

8.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou, inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

8.9. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços prestados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2017, constante do Processo nº 201700047002100, bem como à **proposta da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, desta data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inidônea a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

Conselheiro **Kennedy Trindade**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

Testemunhas: 2. _____



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

LOTE: _____

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		un	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE _____ R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____ R\$

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)